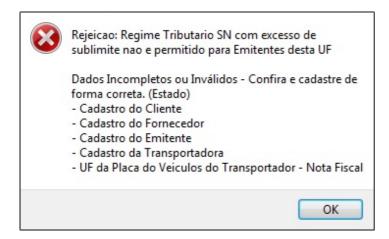
## Rejeição 812: Regime Tributário SN, com excesso de sublimite não é permitido para Emitentes desta UF

Enviar E-mail Permalink Cliente Permalink Revenda

## **Sintomas**

Ao emitir uma NF-e ou NFC-e, poderá ocorrer a seguinte mensagem:



## Causa

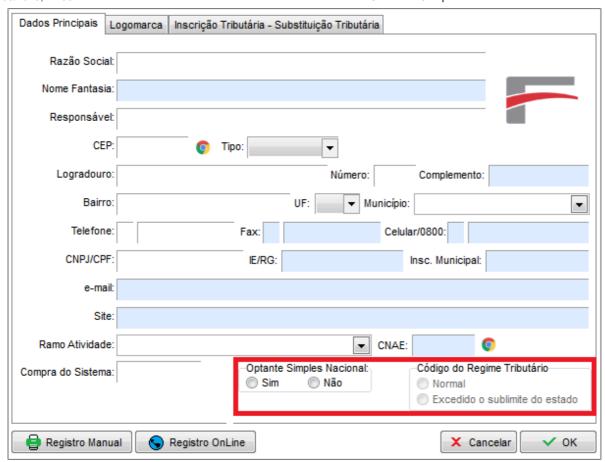
Ocorre quando for emitida uma NF-e ou NFC-e por um Contribuinte do Regime Tributário Simples Nacional e for informado o Código do Regime Tributário (CRT) igual a "2 - Simples Nacional, excesso sublime de receita bruta" e a UF não permitir a utilização desse código.

## **Como Resolver**

Dentro do seu Clipp Store, vá até **Configurações** e clique na opção **Emitente**, nesta janela atente-se aos campos **Optante Simples Nacional** e **Código do Regime Tributário**.

Em seguida, entre em contato com o seu contabilista ou então diretamente com a Secretaria da Fazenda (SEFAZ) e verifique se a empresa é Optante do Simples Nacional ou não, posteriormente ajuste o cadastro do seu Emitente conforme repassado.

Lembrando que caso for Optante do Simples Nacional, conforme a própria rejeição da SEFAZ informa, não poderá marcar a opção <u>Excedido o Sublimite do Estado</u>, sendo necessário selecionar a opção <u>Normal</u>.



Concluídos os ajustes necessários, clique no OK para gravar as alterações.

Caso estiver emitindo uma NF-e, acesse o módulo de Notas Fiscais Eletrônicas, reabra a nota, finalize a mesma e realize sua respectiva transmissão.

Caso estiver emitindo uma NFC-e, abra o emissor de NFC-e, acesse as Vendas Emitidas (F7), clique com o botão direito sobre a venda que apresentou a rejeição e vá até **Alterar NFC-e não transmitida**, para concluir, basta finalizar a mesma novamente através da tecla F3 e aguardar a respectiva transmissão.